



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 98/2013-CGJ

Fortaleza, 18 de Abril de 2013.

**Prezados(as) Senhores(as)  
Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza  
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500676-72.2013.8.06.0026/0-CGJCE

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar cópia de parecer (fls. 02/05), disciplinando, em caráter normativo, a cobrança de emolumentos para a averbação de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI - nas hipóteses em que tal diligência não seja solicitada de forma concomitante com o registro da garantia real constituída sobre o imóvel, nos termos do Despacho deste signatário (fls. 11).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**